

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.965, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratos administrativos celebrados com base na Lei Municipal nº 5.909/2012, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratos administrativos de servidores, celebrados com base na Lei Municipal nº 5.909/2012, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, para os cargos que seguem:

I - 16 (dezesseis) Telefonistas – Auxiliares de Regulação.

II – 05 (cinco) Rádio Operadores.

III – 17 (dezessete) Condutores de Veículos de Emergência.

§ 1º O prazo dos contratos autorizados no *caput* deste artigo será no máximo, até 30 de junho de 2013.

§ 2º Em hipótese alguma será considerado título a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados ao Município decorrente da contratação prevista nesta Lei.

Art. 2º Fica criado o Anexo I desta lei que irá regulamentar as atribuições dos empregos e vencimentos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de dezembro de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete

ANEXO LEI Nº 5.965, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

CARGO TELEFONISTA – AUXILIAR DE REGULAÇÃO SGA-07.05.03

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre chamados ou registrar dados básicos sobre chamados (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência), e prestar informações gerais; contratar os profissionais ligados à saúde; executar tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio

RECRUTAMENTO:

Concurso Público

REGIME DE TRABALHO:

40 (QUARENTA) horas semanais

CARGO: RÁDIO OPERADOR

SGA-07.06.03

DESCRIÇÃO DS ATRIBUIÇÕES: Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo território abrangido pelo serviço de atendimento.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio

RECRUTAMENTO:

Concurso Público

REGIME DE TRABALHO:

40 (QUARENTA) horas semanais

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

SGA-07.05.05

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário. Conduzir veículos terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no Regulamento do SAMU, previsto na Portaria GM 2048 de 05 de novembro de 2002.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio

RECRUTAMENTO:

Concurso Público

REGIME DE TRABALHO:

40 (QUARENTA) horas semanais